



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Rua Coronel José Soares Marcondes, 234 - Centro - CEP: 19.300-019. Fone/Fax: (18) 3262-1235

CNPJ: 49.847.544/0001-82

Fábio José dos Santos - Oficial

CNM: 120873.2.0006414-37

MATRÍCULA N.º F	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		Matrícula N.º =6.414= F=01=
			Pres. Bernardes =19/Fevereiro/2.003=
			Oficial <u><i>MRH Ibanez</i></u>
	Distrito =Emilianópolis-SP=	Urbano (x) C.P.M. 6.918	
	Município =Emilianópolis-SP=	Rural () INCRA	
Localização Área "B" - Rua João Fazione, quadra 46, Munic. Emilianópolis-SP.-			
IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, medindo 600,00 metros quadrados, situado à Rua João Fazione, na quadra 46, Município de Emilianópolis, desta Comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, ficando dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua João Fazione, medindo 15,00 metros; do lado direito de quem da Rua João Fazione olha para o terreno confronta com a propriedade de Boaventura Brasil, medindo 40,00 metros; do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, confronta com a propriedade de José Pereira Japecanga, medindo 40,00 metros; pelos fundos, com Ana Inácio Brasil Canto, em 15,00 metros. Imóvel cadastrado sob nº6918 junto a Prefeitura Municipal de Emilianópolis.- PROPRIETÁRIOS: BOAVENTURA BRASIL, operário, RG nº25.235.291-9-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona IRACI RODRIGUES BRASIL, do lar, RG nº30.578.070-0-SSP-SP., ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ezequiel Martins, nº256, em Emilianópolis-SP., portadores em comum do CPF nº017.800.238-04; ANA INÁCIO BRASIL CANTO, do lar, RG nº000678474-SSP-MS. e CPF nº407.932.491-04, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO BENTO CANTO PRIETO, diarista, RG nº2.105.850-SSP-SP. e CPF nº043.756.988-88, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Domingos Salvador Fioreze, nº147, em Emilianópolis-SP.; FRANCISCO BOAVENTURA BRASIL, funcionário público municipal, RG nº6.129.237-SSP-SP. e CPF nº759.332.688-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona ERLI MARCHI BRASIL, do lar, RG nº8.392.899-SSP-SP. e CPF nº181.964.528-29, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Domingos Salvador Fioreze, nº318, em Emilianópolis-SP.; TEREZINHA INÁCIA BRASIL BAZOTI, do lar, RG nº21.944.594-SSP-SP. e CPF nº080.288.748-19, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com JACINTO BAZOTI NETO, lavrador, RG nº30.578.028-1-SSP-SP. e CPF nº002.356.898-40, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ezequiel Martins, nº362, em Emilianópolis-SP.; MARIA INÁCIA BRASIL DE SOUZA, do lar, RG nº26.547.321-4-SSP-SP. e CPF nº217.918.788-22, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULINO RODRIGUES DE SOUZA, aposentado, RG nº26.109.491-9-SSP-SP. e CPF nº969.661.658-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Juca Dias, nº1.100, em Emilianópolis-SP.- REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº6.361- Livro 02, datada de 28 de Novembro de 2.002, deste Oficial de Registro de Imóveis.- A Oficiala Substituta, <u><i>MRH Ibanez</i></u> (MARIA RAQUEL HENRIQUES IBANEZ). R1-M6.414 - Em 19/Fevereiro/2.003, Nos termos da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto e Divisão Amigável, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 07 de Fevereiro de 2.003- (Lº0098- Pág. 086/098), o IMÓVEL objeto da presente matrícula no valor de R\$-1.188,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), foi atribuído em sua totalidade a BOAVENTURA BRASIL, e sua mulher dona IRACI RODRIGUES BRASIL - (já qualificados).- Os doadores e outorgados donatários declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparados a empresa, e em quaisquer outras normas da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato.- Houve dispensa da apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei nº93.240/86, de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.J de 16.01.1986, declarando ainda os doadores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora doado, quer sejam elas reais ou pessoais.- As partes declaram expressa			
(Continua no verso)			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4EWK-GYEF-B8J6F-BZCHP>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - ESTADO DE SÃO PAULO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120873.2.0006414-37

solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da Lei 4.476 de 20.12.84.- A Oficial Substituta, MRH Ibanez (Maria Raquel Henriques Ibanez)- Guia nº035/2003.-

Av2-M6.414 - Em 19/Fevereiro/2.003, Nos termos da Escritura Pública, referida no R1-acima, faço a presente averbação, para **TRANSPORTAR** para a presente matrícula, o **USUFRUTO** constante da matrícula nº6.361, e a seguir descrito: **R3-M6.361**- Em 19/Fevereiro/2.003, **=USUFRUTO=** Nos termos da Escritura Pública, referida no R1-acima, fica constando como **USUFRUTUÁRIOS: MANUEL VENTURA BRASIL**, lavrador aposentado, RG nº25.937.445-3-SSP-SP. e CPF nº726.334.178-68, e sua mulher dona **INÁCIA CALISTO BRASIL**, do lar, RG nº30.578.054-2-SSP- SP. e CPF nº106.458.398-92, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Cornélio Knubler, nº171, em Emilianópolis-SP.; e como **NU-PROPRIETÁRIOS: BOAVENTURA BRASIL**, casado com dona **IRACI RODRIGUES BRASIL; ANA INÁCIO BRASIL CANTO**, casada com **JOÃO BENTO CANTO PRIETO; FRANCISCO BOAVENTURA BRASIL**, casado com dona **ERLI MARCHI BRASIL; TEREZINHA INÁCIA BRASIL BAZOTI**, casada com **JACINTO BAZOTI NETO; MARIA INÁCIA BRASIL DE SOUZA**, casada com **PAULINO RODRIGUES DE SOUZA**, - (todos já qualificados). ÔNUS: Os doadores reservam para si o **USUFRUTO** vitalício e gratuito sobre o imóvel ora doado, abrangendo seus acessórios, presente e futuros, nos termos do artigo 1.390 e seguintes do Código Civil, transmitindo-se o usufruto ao doador sobrevivente ao outro; Valor R\$-2.266,67- (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).- A Oficial Substituta, MRH Ibanez (Maria Raquel Henriques Ibanez)- Guia nº035/2003- (Cancelado AV3).-

Av3-Av2-M6.414 - Em 04/Março/2.005, **CANCELAMENTO POR VENDA DE DIREITO DO USUFRUTO JUNTAMENTE COM A VENDA DA NUA PROPRIEDADE, POR SEUS RESPECTIVOS TITULARES**- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 26 de Março de 2.003- (Lº0098- Pág. 212/214), compareceram como vendedor do direito ao usufruto vitalício **MANUEL VENTURA BRASIL** e sua esposa dona **INÁCIA CALISTO BRASIL**-(já qualificados); como vendedores da nua propriedade **BOAVENTURA BRASIL**, e sua esposa dona **IRACI RODRIGUES BRASIL** -(já qualificados); e como comprador da propriedade plena **OLÍCIO JOVINO DE LIMA**, lavrador, RG nº7.362.121-SSP-SP., e CPF nº488.055.488-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona **IRENE ALVES DE LIMA**, do lar, RG nº18.396.908-SSP-SP., e CPF nº264.458.008-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Pretti, nº138, em Emilianópolis-SP., para que fique cancelado e considerado inexistente o Av2 da presente matrícula para todos os fins de direito. A Oficial Substituta, MRH Ibanez (Maria Raquel Henriques Ibanez).- Guia nº043/2.005.-

R4-M6.414 - Em 04/Março/2.005, **=COMPRA E VENDA=** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Sede deste município e comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 26 de Março de 2.003- (Lº0098- Pág. 212/214), os proprietários **BOAVENTURA BRASIL**, e sua esposa dona **IRACI RODRIGUES BRASIL** -(já qualificados); **VENDERAM**, pelo preço de R\$-1.188,00- (Um Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula a **OLÍCIO JOVINO DE LIMA**, lavrador, RG nº7.362.121-SSP-SP., e CPF nº488.055.488-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona **IRENE ALVES DE LIMA**, do lar, RG nº18.396.908-SSP-SP., e CPF nº264.458.008-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Pretti, nº138, em Emilianópolis-SP.,- Os vendedores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparados a empresa, e em quaisquer outras normas da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato.- O comprador dispensa a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei nº93.240/86, de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.J de 16.01.1986, declarando ainda os vendedores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora vendido, quer sejam elas reais ou pessoais.- As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da Lei 4.476 de 20.12.84.- A Oficial Substituta, MRH Ibanez (Maria Raquel Henriques Ibanez).- Guia nº043/2.005.-

R5-M6.414 - Em 02/Maio/2.005, **=VENDA E COMPRA =**Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Emilianópolis, comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, em 23 de Março de 2.005 -(Lº0012- (Continua na Ficha N.º =02=)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4EWK-GYEF-B8J6F-BZCHP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Rua Coronel José Soares Marcondes, 234 - Centro - CEP: 19.300-019. Fone/Fax: (18) 3262-1235
CNPJ: 49.847.544/0001-82

Fábio José dos Santos - Oficial

CNM: 120873.2.0006414-37

MATRICULA Nº F	REGISTRO GERAL	Matrícula N.º 6.414
	LIVRO N.º 2	Pres. Bernardes

(Continuação da Matrícula N.º 6.414) Pág. 220/222, os proprietários OLÍCIO JOVINO DE LIMA, e sua esposa dona IRENE ALVES DE LIMA (já qualificados); **VENDERAM**, pelo preço de R\$-1.362,00- (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula a **VANTUIR SOARES REDIVO**, portador do RG nº28.008.247-2-SSP/SP e do CPF nº183.493.118-51, lavrador, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77, com dona **ROZALIA ALVES DE LIMA REDIVO**, portadora do RG nº21.799.465-9-SSP/SP e do CPF nº189.190.198-27, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Idalina Maria Fiorese, nº618, na cidade de Emilianópolis-SP, e ainda como anuentes que comparecem na presente Escritura concordando com a venda por serem filhos, noras e genros dos outorgantes vendedores: Roberto Aparecido Alves de Lima, portador do RG nº18.235.289-SSP/SP e do CPF nº074.766.778-03, brasileiro, Operador de Pá-Reti-Escavadeira, separado judicialmente, conforme Termo nº1.118, L. B-6, fl. 128, residente e domiciliado na rua Dirceu Zanini D. Andréia, nº513, Bairro Funada, Presidente Prudente-SP; Ronivaldo Alves de Lima, portador do RG nº18.235.374-6-SSP/SP e do CPF nº074.785.158-19, motorista, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77, com dona Renata Soares de Lima, portadora do RG nº33.946.544-X-SSP/SP, e do CPF nº220.386.488-59, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Odilo Antunes Siqueira, nº262, Bairro Mário Amato, Presidente Prudente-SP; Maria Roseli Alves de Lima Munhoz, portadora do RG nº21.799.464-SSP/SP, e do CPF nº112.821.568-37, do lar, casada sob o regime da Comunhão Universal de Bens, após a Lei 6.515/77, conforme escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no Oficial de Registro Civil acima referido, em 05 de julho de 1.994-(Lº01-fl.73), e registrado no livro 3- registro auxiliar, sob nºR6744-F5384- neste Oficial de Registro de Imóveis, com Jomar José Munhoz, portador do RG nº23.159.861-0-SSP/SP e do CPF nº080.422.048-41, Operador de Empilhadeira, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua José Pretti, nº260, na cidade de Emilianópolis; Rosinei Alves de Lima Hipólito, portadora do RG nº21.645.074-3-SSP/SP, e do CPF nº138.366.168-58, do lar, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77, com Marcos Antonio Hipólito, portador do RG nº23.023.712-5-SSP/SP, e do CPF nº117.159.068-70, Diretor administrativo, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua José Pretti, nº138, na cidade de Emilianópolis-SP.- Os vendedores declaram, tendo-se em vista os termos da Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto 3.265/99, que não se encontram enquadrados, nem equiparados a empresa, e em quaisquer outras normas da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do presente ato.- Os compradores dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei Federal nº7.433/85 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto-Lei nº93.240/86, de 09.09.1986, conforme Parecer Normativo da C.G.J de 16.01.1986, declarando ainda os vendedores que não existem ações ajuizadas sobre o imóvel ora vendido, quer sejam elas reais ou pessoais.- As partes declaram expressa e solidariamente que se responsabilizam por eventuais débitos fiscais nos termos do artigo 36 da Lei 4.476 de 20.12.84.- O Oficial Interino, Bel. José Alexandre Ibanez.- Guia nº080/2.005.-

Av6-M6.414 - Em 03/agosto/2.020. - **=CADASTRO MUNICIPAL=** Por requerimento do proprietário Vantuir Soares Redivo (já qualificado), datado de 24 de julho de 2.020 e certidão nº 037/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis - SP, datada de 24 de julho de 2.020; faço a presente averbação, para ficar constando o atual número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que é **6918-0**. A Escrevente Autorizada, Gabriela Moreira Henriques. Guia 03/agosto/2.020. Protocolo nº56.946, datado de 27/julho/2.020. Selo Digital: 1208733310000000016462200. Emol. Of. R\$-17,26- Est. R\$-4,90- Cart. R\$-3,36- Reg. Civil R\$-0,91- T.Justiza R\$-1,18-MP R\$-0,83- ISS R\$-0,86- Total R\$-29,30.

Av7-M6.414 - Em 03/julho/2.020. - **=CONSTRUÇÃO=** Por requerimento do proprietário Vantuir Soares Redivo (já qualificado), datado de 24 de julho de 2.020, com firma reconhecida, que juntou a certidão de construção e valor venal nº 037/2020, expedida pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, datada de 24 de julho de 2.020, faço a presente averbação, para ficar constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula foi construído um prédio residencial em alvenaria, com área de 197,10 metros quadrados, situado à Rua João Fazione, nº 140, Bairro Centro, na cidade de Emilianópolis, comarca de Presidente Bernardes-SP, com o valor venal

(Continua no verso)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4EWK-GYEFYF-B8J6F-BZCHP>

CNM: 120873.2.0006414-37

de IPTU calculado para este exercício em R\$32.650,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), cadastrado na Prefeitura Municipal de Emilianópolis sob o nº 6918-0. Foi apresentado Habite-se, datado de 22 de julho de 2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis - SP. Construção essa enquadrada pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis-SP como Padrão Alto, sendo que o valor calculado (Sinduscon) para o mês de junho/2020 é de R\$2.119,10, totalizando R\$417.674,61. A Escrevente Autorizada, Gabriela Moreira Henriques, Guia 03/agosto/2.020. Protocolo nº56.946, datado de 27/julho/2.020.

Selo Digital: 120873331000000001646420W.

Emol. Of. R\$ 393,96- Est. R\$ 111,97- Sefaz. R\$76,64 Reg. Civil R\$ 20,73 - T.Justiza R\$27,04- MP R\$ 18,91 -ISS R\$ 19,70 Total R\$ 668,95.

R8-M6.414 - Em 24/setembro/2.020 **=ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA=** Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476 de 2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido em 31 de agosto de 2.020, na cidade de Presidente Bernardes-SP; os proprietários: Vantuir Soares Redivo e sua esposa Rozalia Alves de Lima Redivo (já qualificados), **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP**, estabelecida na Av. Antônio Ormeneze, 1009, em Nova Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº81.206.039/0001-61, em garantia de um limite total de crédito no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Prazo do Limite: 1825 dias, com vencimento em 31 de agosto de 2.025. Taxa das Operações Derivadas: taxa mínima de 0,20% am e taxa máxima de 12,50% a.m. As demais condições constam do título. A Escrevente Autorizada, Gabriela Moreira Henriques, O Oficial Substituto, Bel. Antonio José Figueira, Guia 24/setembro/2.020. Protocolo nº57.103, datado de 11/setembro/2.020. Selo Digital: 120873331000000001767720M

Emol. Of. R\$-1.432,11- Est. R\$-407,02- Sefaz. R\$-278,58- Reg. Civil R\$-75,37- T.Justiza R\$-98,29- Min. Público R\$-68,74- ISS R\$-71,61- Total R\$-2.431,72.

Av9-M6.414 - Em 09/Octubro/2.025. Por Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, registrado sob **R8** da presente matrícula, firmado entre a Credora: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - Sicredi Rio Paraná, (já qualificada), e os devedores fiduciários: Vantuir Soares Redivo e Rozalia Alves de Lima Redivo, (já qualificados), datado de 02 de outubro de 2.025, com firmas reconhecidas, as partes resolvem alterar as Características do Limite, descrita no item II do Quadro Resumo do Contrato, ficam alteradas, passando a vigor de acordo com o disposto nesta Cláusula: **5. Vencimento do Limite: 31/08/2030**. As demais características do limite, não identificadas acima, ficam mantidas de acordo com estabelecido no contrato. Ratificação: As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as partes e terceiro. O Oficial Substituto, Bel. Antonio José Figueira, Guia 09/Octubro/2.025. Protocolo nº64.937, datado de 03/Octubro/2.025. Selo Digital: 120873331000000008068025G.

Emol. Of. R\$-23,14- Est. R\$-6,58- Sefaz. R\$-4,50- Reg. Civil R\$-1,22- T.Justiza R\$-1,59- Min. Público R\$-1,11- ISS R\$-1,16- Total R\$-39,30.

Av10-M6.414 - Em 31/Agosto/2.026. **=CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE=** Nos termos do requerimento da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Rio Paraná - SICREDI Rio Paraná PR/SP, (já qualificada), datado de 21 de julho de 2.026, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Art. 26, da Lei Federal nº9.514/97, em face dos devedores VANTUIR SOARES REDIVO e sua esposa ROZALIA ALVES DE LIMA REDIVO, (já qualificados), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP**, (já qualificada). A Credora Fiduciária atribui à consolidação o valor de **R\$460.913,79** (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos). O Escrevente Autorizado, Vinicius Maturano, O Oficial Substituto, Bel. Antonio José Figueira, Guia 31/Agosto/2.026. Protocolo nº65.657, datado de 04/Março/2.026. Selo Digital: 1208733310000000095901267.

Emol. Of. R\$ 548,21- Est. R\$ 155,81- Sefaz. R\$ 106,64- Reg. Civil R\$28,85 - T.Justiza R\$ 37,62- MP R\$26,31- ISS R\$27,41- Total R\$ 930,85.

(Continua na Ficha Nº)



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Rua Coronel José Soares Marcondes, 234 - Centro - CEP: 19.300-019. Fone/Fax: (18) 3262-1235

CNPJ: 49.847.544/0001-82

Fábio José dos Santos · Oficial

CNM: 120873.2.0006414-37. CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 6414, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Presidente Bernardes-SP, 31 de agosto de 2026. Escrevente.

Vinicius Maturano

PRAZO DE VALIDADE: Para fins do disposto do inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.

Ao Oficial....	R\$	45,88
Ao Estado....	R\$	13,04
Ao IPESP.....	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município:	R\$	2,29
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	77,89



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1208733C3000000009590326J

Certidão de ato praticado protocolo nº: 65657

Controle:



61629

Página: 0005/0005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K4EWK-GYEF-B8J6F-BZCHP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

